



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Em resposta à denúncia feita aos 15 de dezembro de 2022 por, FRANCISCO JOSÉ GARCIA FIGUEREDO e TAISA MARA DOS LIMA, ambos advogados animalistas e membros do NEJA – Núcleo de Justiça Animal - ao Ministério Público da Paraíba, Promotoria de Justiça de Conde – PB, através da Promotora de Justiça CASSIANA MENDES DE SÁ; eu, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA LEITE JÚNIOR, Médico Veterinário com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba - CRMV/PB – sob o número 0373 – 12^a Região, apresento em seguidas as minhas considerações:

Aos 07 de dezembro de 2022, recebi a incumbência de atender a uma solicitação de serviço ao cão JOE, albergado pelo senhor ISAIAS [REDACTED] no conjunto Ademário Régis. O suposto tutor declarou que, o cão havia sido abandonado e que, sensibilizado com a situação do animal, o havia abrigado no quintal da sua residência. O cão apresentava entre outros sintomas, desnutrição, dermatite, onicogriose, conjuntivite, cegueira e mísse na orelha direita, com a presença de larvas e de moscas necrófagas, conforme documentação em anexo.

Em virtude a situação do cão, foi realizada a realização de teste rápido para LVC que resultou REAGENTE, em seguida foi feita a coleta de sangue, para o encaminhamento do soro sanguíneo para o LACEN – PB e em seguida procedeu-se com a eutanásia de acordo com os métodos humanitário preconizados pela Resolução Nº 1.000 de maio de 2012 do CFMV.

Conde, 16 de dezembro de 2022.

Antonio F. de S. Leite Júnior

Medico Veterinário – CRMV 0373 -12^a região.

Antônio Leite Junior
Médico Veterinário
CRMV 0373 - 12^a Região